



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO INTERNACIONAL -
UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Decisão do Auto de Infração nº 1274_00049_2026 - GREEN SEPETIBA - HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA**

Processo: **08255.001661/2026-10**

1. Consiste no Processo Administrativo (SEI) nº 08255.001661/2026-10 relativo ao Auto de Infração e Notificação nº 1274_00049_2026, lavrado em 04/03/2026, contra a pessoa jurídica HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.324.268/0001-47, por infração ao art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017, pela conduta de transportar através da embarcação GREEN SEPETIBA, pessoa sem documentação migratória regular para ingresso no Brasil, todos nacionais da CHINA e especificamente os seguintes: TAO ZHANG, PASSAPORTE nº EQ6515026; XU DONGWANG, PASSAPORTE nº EJ4846728; CHENGRUI HU, PASSAPORTE nº EQ7579245; LIANJUN XIA, PASSAPORTE nº EF3279244; LIU JIHUI, PASSAPORTE nº EB0201409; MENGXIN LI, PASSAPORTE nº EJ3552523 e WU CHUNHUA, PASSAPORTE nº ED6661128. Fato que ensejou a aplicação de multa no montante de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

2. A autuada foi regularmente notificada acerca da lavratura do auto de infração em 04/03/2026, conforme comprovação constante nos autos. Entretanto, não apresentou defesa no prazo legal, conforme o art. 309, § 4º, implicando em sua revelia prevista no §5º do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Diante do exposto e da ausência de defesa, declara-se a revelia da parte autuada.

3. Decido pela procedência do Auto de Infração nº 1274_00049_2026, declarando o autuado revel e mantendo a penalidade aplicada, cujo valor da multa corresponde a R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

4. Atendendo ao art. 309, §7º, do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migrações 13.445/2017, bem como o Art. 7º, §1º da IN 198/2021, publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal para dar ciência ao interessado.

5. Em atendimento ao Art. 7º, §2º da IN 198/2021, comunique-se ao interessado por mensagem eletrônica.

6. É facultativo a parte interessada interpor recurso no prazo de 10 dias da decisão proferida.

JONATHA LIMA SILVA
Agente Administrativo de Polícia Federal
UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA
Secretário- Executivo Substituto da CESPOTOS/BA



Documento assinado eletronicamente por **JONATHA LIMA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 16/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145149967&crc=2390467E.
Código verificador: **145149967** e Código CRC: **2390467E**.

Referência: Processo nº 08255.001661/2026-10

SEI nº 145149967